



DECRETO Nº 3.336/2021

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal e artigo 43, II da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, conforme requerimento nº 279/2021, datado de 12 de novembro de 2021, o **Sr. WALDIR ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 049.288.696-21, cônjuge dependente de **SANDRA DE OLIVEIRA COELHO**, Masp. 859-2, CPF nº 056.068.516-52, falecida em 17 de outubro de 2021, devendo o mesmo perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida, a contar de 17 de outubro de 2021, **EM CONCORRÊNCIA COM HELLEN SAMIRA DE OLIVEIRA SANTANA E COM O MENOR MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA SANTANA**, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2021.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de novembro de 2021.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL